



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.962 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO LIMA DE NOVAES

**INSTITUI O DIA DE SANTA TEREZA D'ÁVILA
NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES,
CONSIDERADO FERIADO MUNICIPAL, NO
DIA 15 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Institui o Dia de Santa Tereza D'ávila no Município de Rio das Flôres, a ser comemorado no dia 15 de Outubro.

Art.2º - O Dia de Santa Tereza D'ávila no Município de Rio das Flôres, será considerado feriado municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 09 outubro de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

José Roberto da Silva
1º Secretário

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal